DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 | Ano III | Edição nº 378A



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Processos Administrativos Eletrônicos nº 1766/2024
ASSUNTO: Contratação de Show Artístico para o Baile da Rainha da FEAPS 2024.
INTERESSADO: Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)
DESPACHO:

1. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a requisição da Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR), e a manifestação da Secretaria Gestora Jurídica De Controle De Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR) de fls. retro, a qual faço dela minhas razões de decisão, **AUTORIZO** a contração das empresas BANDA MAATE QUENTE, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 50.343.893/0001-46, respectivamente, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), nos termos de sua proposta comercial, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal 14.133/21, com suas modificações.

2. Publique-se.

3. Encaminhe o presente processo para as demais providências subsequentes.

Local e data e assinatura realizados de forma eletrônica.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

EXTRATODE CONTRATO Nº. 008/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Contratada: empresa MAATE QUENTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Processo Administrativo nº 1766/2024.

CLÁUSULA 1ª- A **CONTRATADA** deverá realizar Show no Baile da Rainha da FEAPS, a ser realizado no dia 24 de fevereiro de 2024, com duração de 03 horas, contendo apresentação da banda MAATE QUENTE com 06 integrantes (02 vocais, 01 Sanfoneiro, 01 Guitarrista, 01 Baixista e 01 baterista)

CLÁUSULA 2ª - O contrato terá vigência por 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA 3ª - Pelos serviços prestados ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** o valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente.

Data: Pilar do Sul, 23 de fevereiro de 2024.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2024
De 28 de fevereiro de 2024

CONSTITUI C.E.I. – COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme o Requerimento nº 6/2024 de 19 de fevereiro de 2024 aprovado na 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2024.

A MESA DIRETORA no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica constituída a C.E.I. – Comissão Especial de Inquérito, referente ao Loteamento Altos de Pilar para averiguação da obra, contratos, fiscalização da Prefeitura, prazos da implantação do Loteamento com sua infraestrutura e serviços públicos, a suficiência da caução em lotes e as notícias de vendas desses, e a consequente tributação dos lotes caucionados vendidos.

Art. 2º - A Comissão Especial de Inquérito (C.E.I.), será composta por 3 (três) membros do Poder Legislativo a saber:

I - Presidente: Luiz Antonio Brisola;
II - Relator: Miguel Guedes de Carvalho;
III - Membro: Elaine Nogueira Ramos.

Art. 3º - O prazo dos trabalhos da presente Comissão Especial de Inquérito será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º - A Comissão Especial de Inquérito (C.E.I.), será regida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 28 de fevereiro de 2024.

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vice-Presidente
VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
1º Secretário
CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
2ª Secretária

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

LUCAS DE GOES VIEIRA JÚNIOR
Diretor Legislativo

Continuação do Decreto Legislativo nº 1/2024

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.